



SOLICITAÇÃO

DA: Secretaria Municipal de Administração em representação aos órgãos que compõe o Município de São Valério – Prefeitura e Fundos Municipais.


Aos Sres. Gestores

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a **Contratação de pessoa jurídica ou física para o fornecimento continuado de refeições, aos funcionários e prestadores de serviço que se encontram fora de suas residências a serviço deste Município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais.**

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o termo da solicitação proveniente da Secretária de Administração, que elenca o objeto a ser contratado, o qual elenca a necessidade da presente **Contratação de pessoa jurídica ou física para o fornecimento continuado de refeições, aos funcionários e prestadores de serviço que se encontram fora de suas residências a serviço deste Município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais**, com base na Lei 8.666/93;

Considerando a manifestação do Setor de Finanças;

1. AUTORIZA a Comissão de Licitação a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

2º. – ENCAMINHA os presente autos ao Pregoeiro para AUTUAÇÃO do referido processo e após seja encaminhado à Comissão de Licitação para sequência no procedimento de Licitação informando o Número de Série Anual e Elaboração do Edital e Minuta do contrato considerando as informações contidas nos autos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058 - 2023

TIPO DE CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE REFEIÇÕES, AOS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO QUE SE ENCONTRAM FORA DE SUAS RESIDÊNCIAS A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS.

3º. – **DETERMINA** que seja o Processo encaminhado ao Departamento Jurídico, em obediência ao exposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/93, para análise, aprovação e emissão de Parecer Jurídico acerca do presente processo de Licitação e Minuta do Instrumento Contratual e demais atos do Processo.


São Valério, 12 de Maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAUJO REIS
GESTOR FME


FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE
MICHELE DA SILVA MESQUITA
GESTORA FMDCA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHORES,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Contratação de pessoa jurídica ou física para o fornecimento continuado de refeições, aos funcionários e prestadores de serviço que se encontram fora de suas residências a serviço deste Município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais**, existe rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO																			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO																			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA													
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa										
					Atividade														
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30										
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30										
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30										
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30										
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30										
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30										
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30										
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30										
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30										
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30										
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30										
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30										
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30										
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30										
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30										
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30										
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30										
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30										
FUNTE DE RECURSO																			
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO					1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2.042	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
07	18.01	08	243	2754	2083	3	3	90	30
07	18.01	08	243	2754	2084	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Atenciosamente,

São Valério/TO, 11 dias do mês de Maio de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SIENI SOARES AFONSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica ou física para o fornecimento continuado de refeições, aos funcionários e prestadores de serviço que se encontram fora de suas residências a serviço deste Município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir de pessoa jurídica, física do Município, restaurante para acolher funcionários e prestadores de serviço pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista as necessidades da Prefeitura, das Secretarias Municipais, Fundos, para o fornecimento de refeições, que serão destinados para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses, justificamos esta aquisição.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE - 01 SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO									
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	FMDCA	FMAS	FME	FMS	PMSV	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO
1	SELF SERVICE - (ALMOÇO OU JANTAR) variado, contendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes de comida quente, 06 (seis) tipos de saladas cruas e cozidas e carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). Observação: As refeições do tipo Self Service	UN	10	50	50	100	1000	1210	
2	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR) DO TIPO - REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET POR QUILOGRAMA, com cardápio variado, contendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes de comida quente, 06 (seis) tipos de saladas cruas e cozidas e carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc)	KG		10	10	10	30	60	
3	MARMITEX (REFEICOES) REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA – DO TIPO: MARMITEX, acondicionada em embalagem descartável em alumínio ou isopor, compeso mínimo de 700g, contendo no mínimo: 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). A embalagem deverá ser acompanhada de talheres descartáveis.	UN		5	20	20	200	245	

LOTE - 02 DESTRITO SERRANOPOLIS - TO									
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	FMDCA	FMAS	FME	FMS	PMSV	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



1	SELF SERVICE – COMERCIAL (ALMOÇO OU JANTAR) variado, contendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes de comida quente, 06 (seis) tipos de saladas cruas e cozidas e carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). Observação: As refeições do tipo Self Service)	UN	10	10	40	50	120	220	
2	MARMITEX (REFEICOES) REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA – DO TIPO: MARMITEX, acondicionada em embalagem descartável em alumínio ou isopor, compeso mínimo de 700g, contendo no mínimo: 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). A embalagem deverá ser acompanhada de talheres descartáveis.	UN					50	50	

LOTE - 03 DESTRILO SÃO PEDRO - TO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	FMDCA	FMAS	FME	FMS	PMSV	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO
1	SELF SERVICE – COMERCIAL (ALMOÇO OU JANTAR) variado, contendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes de comida quente, 06 (seis) tipos de saladas cruas e cozidas e carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). Observação: As refeições do tipo Self Service)	UN	8	10	20	30	68	136	
2	MARMITEX (REFEICOES) REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA – DO TIPO: MARMITEX, acondicionada em embalagem descartável em alumínio ou isopor, compeso mínimo de 700g, contendo no mínimo: 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). A embalagem deverá ser acompanhada de talheres descartáveis.	UN					50	50	

LOTE - 04 DESTRILO APINAJE - TO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	FMDCA	FMAS	FME	FMS	PMSV	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO
1	SELF SERVICE – COMERCIAL (ALMOÇO OU JANTAR) variado, contendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes de comida quente, 06 (seis) tipos de saladas cruas e cozidas e carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). Observação: As refeições do tipo Self Service)	UN		20	55	65	1000	1140	
2	MARMITEX (REFEICOES) REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA – DO TIPO: MARMITEX, acondicionada em embalagem descartável em alumínio ou isopor, compeso mínimo de 700g, contendo no mínimo: 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne de primeira (bovina, suína, peixe, frango, linguiça ou cardápio do dia, etc). A embalagem deverá ser acompanhada de talheres	UN		5	6	8	150	169	



descartáveis.									
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5 - DO VALOR ESTIMADO PARA CUSTEAR TAIS DESPESA

5.1 O valor estimado para contratação de tais serviços é de valor global estimado em R\$ 126.333,96 (Cento Vinte Seis Mil Trezentos Trinta Três Reais e Noventa Seis Centavos).

6 - PRAZO DE ENTREGA:

... entrega deverá ser efetuada de imediato a **SOLICITAÇÃO na sede da cidade de SÃO VALÉRIO e nos Distritos de SERRANOPOLIS, SÃO PEDRO, E APINAJE de acordo com o interesse da Administração.**

7 - DO FORNECIMENTO

7.1 As refeições serão servidas no restaurante da empresa vencedora que deverá ter sua sede na **cidade de SÃO VALÉRIO e nos Distritos de SERRANOPOLIS, SÃO PEDRO, E APINAJE.**

7.2 As Refeições deverá ser fornecida com variedade de alimentos, contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 opções de carne, salada, legumes e acompanhamento (batata frita, farofa ou macarrão), entre outras opções. Observações: a. Utilizar na distribuição de refeições: pratos de porcelana, talheres de aço inox protegidos por saco plástico e guardanapos de papel.

7.3 O controle de número de refeições servidas será realizado por pessoal responsável da Contratante e da Contratada, através de sistema de controle próprios.

7.4 As refeições serão pagas a Contratada de acordo com o número de refeições fornecidas pelo Contratante, mediante a comprovação das autorizações para fornecimento de refeição, devidamente verificados por funcionário da contratante, que atestará a veracidade das mesmas.

7.5 As refeições serão entregues de forma parcelada sempre que requisitado pela Secretaria Solicitante.

7.6 As refeições só poderão ser fornecidas mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras.

7.7 O fornecimento será mediante autorização da administração municipal através de requisição e solicitação assinada pelo Órgão Competente;

7.8 A requisição/solicitação deverá conter a especificação detalhada e quantitativos de cada refeição;

7.9 As dependências do ambiente Refeições e alimentício deverão ser higiênicas, de boa qualidade confortável, para atender as demandas da administração em geral.

7.10 Os contratados para servir Refeição serão responsáveis pela entrega dos produtos em locais indicados pela administração;

7.11 Os contratados para fornecimento de comidas dos modos de servir, tais como: service-self simplificado, service-self completo, comercial simples e comercial completo, será servidas nos estabelecimentos contratados;



7.12 Os contratados para fornecimento ficará responsáveis pelo fornecimento de: estruturas - mesas, cadeiras, toalhas para mesa; utensílios - talheres, garfos, facas, copos e taças, como também pessoal para servir as refeições.

7.13 Os contratados para servir comidas acondicionadas em marmitex serão responsáveis pela entrega dos produtos em locais estipulados pela administração;

8 – DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM:2021/2024



03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO												
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO												
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
					Atividade				



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM:2021/2024



06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
07	18.01	08	243	2754	2083	3	3	90	30
07	18.01	08	243	2754	2084	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

12.2 - Executar o objeto pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

12.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

12.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

12.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar o fornecimento.

12.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

12.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

12.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

12.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

12.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

12.10 A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

12.11 Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** na especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente.

12.12 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidade Fiscal;

12.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

12.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.



12.15 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

12.16 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE

12.17 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente edital;

12.18 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital;

12.19 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do fornecimento;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14 - SANÇÕES

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



São Valério/TO, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMA5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE
MICHELE DA SILVA MESQUITA
GESTORA FMDCA